



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei de autorização de Abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, está prevista, na lei nacional n. 4.320/64, em seus artigos 40 e seguintes, a possibilidade de abertura de créditos adicionais especiais.

Nessa linha, as presentes inclusões das rubricas orçamentárias ao vigente Orçamento do Município de Marco destinam-se à inclusão de uma série de dotações ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ao FUNDEB, à Secretaria de Saúde, à Secretaria de Ação Social, à Secretaria de Infraestrutura e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

**Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.**

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevada e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, primeiro de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEORNE NETO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor total de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), destinado a inclusão de elementos de despesas orçamentárias, visando ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o exercício financeiro de 2019, conforme discriminado a seguir:

I –

| Dotação Orçamentária | Descrição   |
|----------------------|---|
| 0201                 | Gabinete do Prefeito  |
| 04.122.0004.2.002    | Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito        |
| 3.3.90.32.00         | Material, bens ou ser. distribuição gratuita – R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00         | Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00                  |
| 4.4.90.51.00         | Obras e instalações – R\$ 10.000,00                         |
| 3.3.90.40.00         | Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.47.00         | Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 5.000,00       |



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 22.000,00 |
|-------|---------------|

II –

| Dotação Orçamentária | Descrição   |
|----------------------|---|
| 0301                 | Secretaria de Planej. Adm. e Finanças                       |
| 04.122.0005.2.008    | Gestão e manutenção da Sec. de Adm. e Finanças              |
| 3.3.90.47.00         | Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 5.000,00       |
| 4.4.90.51.00         | Obras e instalações – R\$ 10.000,00                         |
| 3.3.90.40.00         | Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00 |
| TOTAL                | R\$ 20.000,00   |

III –

| Dotação Orçamentária | Descrição   |
|----------------------|---|
| 0501                 | Secretaria de Educação, Cultura e Desporto                                    |
| 12.122.0301.2.013    | Gerenciamento e manut. administrativo da Sec. de Educação, Cultura e Desporto |
| 3.3.90.32.00         | Material, bens ou ser. distribuição gratuita – R\$ 1.000,00                   |
| 3.3.90.47.00         | Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 5.000,00                         |
| 3.3.90.93.00         | Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00                                    |
| 4.4.90.51.00         | Obras e instalações – R\$ 10.000,00   |
| 3.3.90.40.00         | Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 1.000,00                   |
| 4.4.90.61.00         | Aquisição de imóveis – R\$ 5.000,00   |
| TOTAL                | R\$ 23.000,00   |

IV –

| Dotação Orçamentária | Descrição |
|----------------------|-----------|
| 0502                 | FUNDEB    |



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

|                   |  |
|-------------------|--|
| 12.361.0037.2.025 | Funcionamento da rede de ensino fundamental<br>40%             |
| 3.3.90.40.00      | Serviços de tecnologia da inf. e comunicação –<br>R\$ 5.000,00 |
| TOTAL             | R\$ 5.000,00   |

V –

| Dotação Orçamentária | Descrição  |
|----------------------|--|
| 0601                 | Secretaria de Saúde  |
| 10.122.0201.2.031    | Gerenciamento administrativo da Secretaria de<br>Saúde         |
| 3.3.90.47.00         | Obrigações tributárias e contributivas – R\$<br>5.000,00       |
| 3.3.90.93.00         | Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00                     |
| 4.4.90.51.00         | Obras e instalações – R\$ 10.000,00                            |
| 3.3.90.40.00         | Serviços de tecnologia da inf. e comunicação –<br>R\$ 5.000,00 |
| 4.4.90.61.00         | Aquisição de imóveis – R\$ 5.000,00                            |
| 10.301.0022.2.032    | Gestão dos serviços de atenção básica                          |
| 3.3.90.47.00         | Obrigações tributárias e contributivas – R\$<br>5.000,00       |
| 3.3.90.93.00         | Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00                     |
| 3.3.90.40.00         | Serviços de tecnologia da inf. e comunicação –<br>R\$ 5.000,00 |
| 10.302.0201.2.033    | Gestão dos serviços de atenção secundária                      |
| 3.3.90.93.00         | Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00                     |
| 3.3.90.40.00         | Serviços de tecnologia da inf. e comunicação –<br>R\$ 5.000,00 |
| 10.302.0023.1.037    | Contratação de academia de saúde                               |
| 4.4.90.51.00         | Obras e instalações – R\$ 140.000,00                           |
| TOTAL                | R\$ 183.000,00   |

VI –



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

| Dotação Orçamentária | Descrição   |
|----------------------|---|
| 0701                 | Secretaria de Ação Social                                   |
| 08.122.0010.2.037    | Gerenciamento administrativo da Secretaria de Ação Social   |
| 3.3.90.40.00         | Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00 |
| TOTAL                | R\$ 5.000,00  |

VII –

| Dotação Orçamentária | Descrição  |
|----------------------|--|
| 0801                 | Secretaria de Infraestrutura                                 |
| 04.122.0017.2.049    | Gerenciamento administrativo da Secretaria de Infraestrutura |
| 3.3.90.32.00         | Material, bens ou ser. distribuição gratuita – R\$ 1.000,00  |
| 3.3.90.47.00         | Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 5.000,00        |
| 3.3.90.93.00         | Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00                   |
| 4.4.90.51.00         | Obras e instalações – R\$ 10.000,00                          |
| 3.3.90.40.00         | Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – R\$ 5.000,00  |
| TOTAL                | R\$ 22.000,00  |

VIII –

| Dotação Orçamentária | Descrição  |
|----------------------|--|
| 0901                 | Sec. Desen. Econ. Ciência e Tecnologia   |
| 04.122.0601.2.056    | Gerenciamento administrativo da Sec. de Agric. Recursos Hídricos e Meio Ambiente |
| 3.3.90.32.00         | Material, bens ou ser. distribuição gratuita – R\$ 1.000,00                      |
| 3.3.90.93.00         | Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00                                       |
| 4.4.90.51.00         | Obras e instalações – R\$ 5.000,00   |



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

|              |  |
|--------------|--|
| 3.3.90.40.00 | Serviços de tecnologia da inf. e comunicação –<br>R\$ 5.000,00 |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 12.000,00</b>   |

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta lei serão obtidos na forma do artigo 43, da Lei Federal de n. 4.320/64, por meio de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação Orçamentária | Descrição                            |
|----------------------|--------------------------------------|
| 0601                 | Secretaria de Saúde                  |
| 10.301.0022.1.006    | Reforma e ampliação da UBS           |
| 4.4.90.51.00         | Obras e instalações – R\$ 292.000,00 |
| <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 292.000,00</b>                |

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total da despesa autorizada na lei orçamentária para o exercício de 2019, com a finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios quaisquer das disponibilidades referidas no artigo 13, da Lei Federal de n. 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, 14 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEORNE NETO**  
Prefeito de Municipal